



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL WALTER LEÃO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 058 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PORTARIA N.º 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Diretora Administrativa do
Hospital Walter Leão Rocha e dá
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E :

Art. 1.º. Fica exonerada a Sr^a **BARBARA CRISTINA SILVA ALKMIM**, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** do **Hospital Walter Leão Rocha**, de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 005 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.**


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PORTARIA N.º 058 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Coordenadora da Vigilância
Sanitária e Ambiental e dá outras
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E :

Art. 1.º. Fica exonerada a **Sr.ª NORANEI ALVES MAGALHAES**, do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 073 de 01 de junho de 2021.

Art. 3.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.**


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D6B2-56EE-B654-5E04-A0E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B2-56EE-B654-5E04-A0E3



Hash do Documento

f26acc53e19410c63fec89afd73d1b0934acab4ba49e0375a11ea746aa5b4ff6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2024 12:15 UTC-03:00